ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.036, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.740.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **1.740.000,00** (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4 131 4	- COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE		
4 131 4 **2.12**	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		
Desp. 37 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 122 10033	- AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 10033.1.224	- GESTÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 654 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.200.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.216	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA		
Desp. 401 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.740.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 8.9	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO		
Desp. 40 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4 124 28	- GESTAO DEMOCRATICA TRANSPARENTE		
4 124 28 2.25	- MANTER E APOIAR AS AÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
Desp. 15 FNT 01	3.3.90.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 392 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.740.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.04.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de Abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AA365916

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/04/2021. Edição 2824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/